



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.719, de 31 de janeiro de 1992.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 106,76% (cento e seis vírgula se tenta e seis por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus compromissos, para o período de fevereiro, março e abril de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de dezembro, terão um reajuste de 58,41% (cinquenta e oito vírgula quarenta e um por cento), e no mês de janeiro, terão um reajuste de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento).


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração